



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.897/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento vigente no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO</b>
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS</b>
<b>Despesa:</b>	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a operação de crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 1.895/2014, a ser realizada junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2014.



CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se